



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4564/08
PLE N° 038/08

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 37 /08 – COSMAM

Altera a redação dos incisos III e IX do § 8º do artigo 3º da Lei nº 10.360, de 22 de janeiro de 2008.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, fl. 5, a Procuradoria da Casa entendeu que não há impedimento legal para a tramitação da matéria.

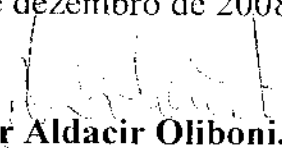
A CCJ, fls. 7 e 8, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à sua tramitação.

A CEFOR, fl. 10, e a CUTHAB, fls. 12 e 13, manifestaram-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório sucinto.

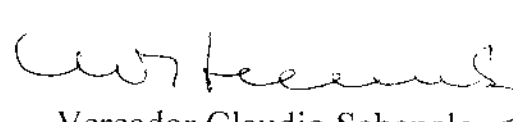
Por entender tratar-se de Proposição meritória, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 23 de dezembro de 2008.

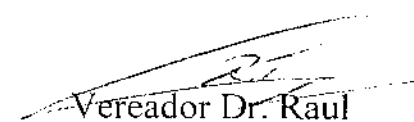

Vereador Aldacir Oliboni,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 30/12/08


Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta


Vereador Claudio Sebenelo


Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta


Vereador Dr. Raul

Vereador Beto Moesch
MA/SP